

REGULAMENTO ESPECÍFICO

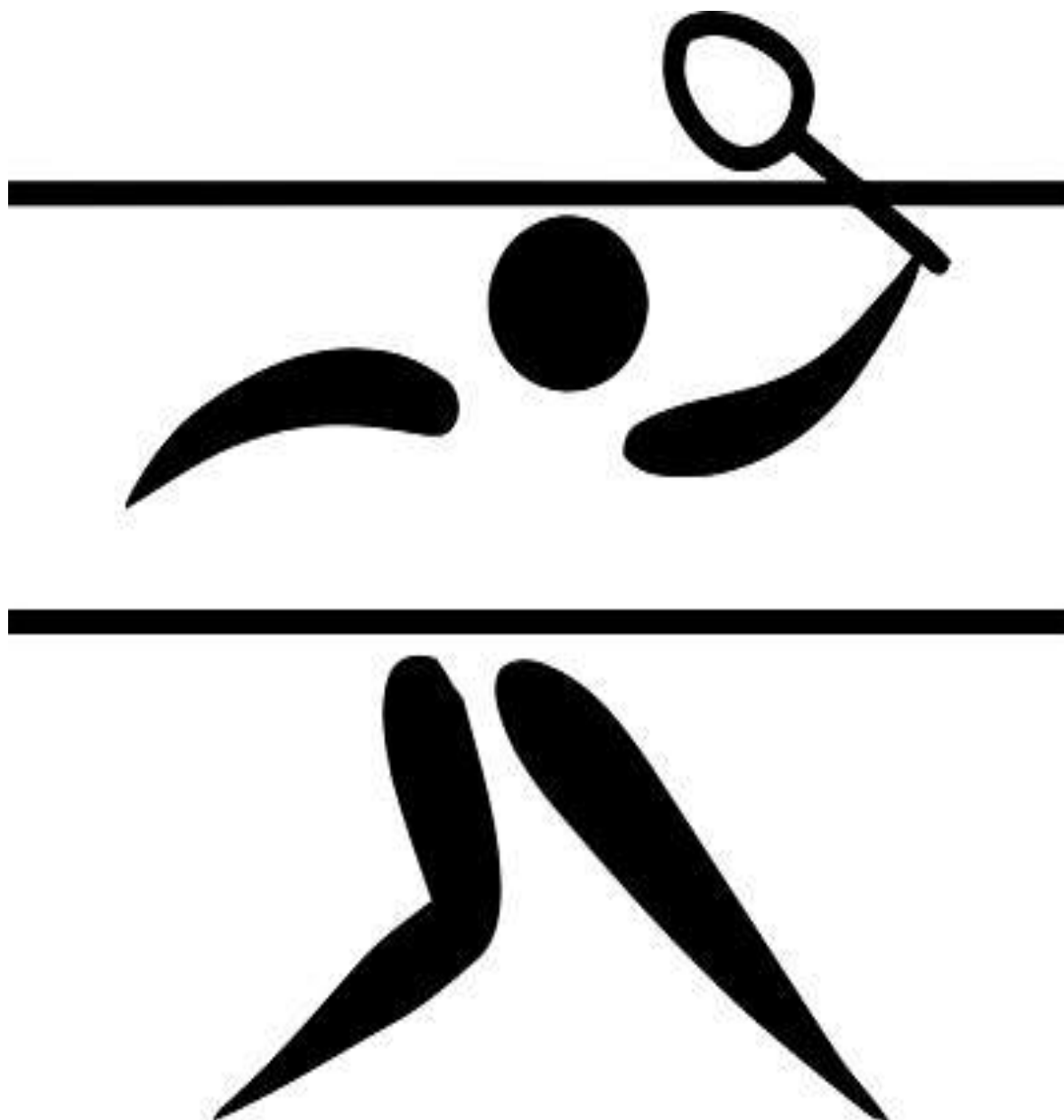
JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

REGULAMENTO ESPECÍFICO BADMINTON



CAPÍTULO I

Das Participações

Art. 1º – A competição de Badminton dos **Jogos Escolares De Rondônia - JOER 2026**, será realizada de acordo com as Regras da Federação Mundial de Badminton (BWF) e da Confederação Brasileira de Badminton (CBBd), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

Art. 3º - Poderão ser inscritos:

a) Fases Regionais:

Classificam-se da Fase Municipal o campeão e o vice-campeão da competição individual de cada sexo e somente 01 (um) Técnico para ambos os naipes. As equipes serão formadas pelos próprios estudantes-atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.)

c) Fases Estaduais:

Classificam-se das Fases Regionais o campeão e o vice-campeão da competição individual de cada sexo e 01 (um) Técnico para ambos os sexos. As equipes serão formadas pelos próprios estudantes-atletas classificados, totalizando o máximo de 05 (cinco) participantes (Masc. e Fem.) por delegação.

Art. 4º - Todo estudante-atleta inscrito no torneio simples estará, automaticamente, inscrito na competição por duplas de seu mesmo naipe e, também, em duplas mistas, quando for possível sua realização. **Caso decida não participar da competição por duplas e duplas mistas, o técnico deve declarar oficialmente na reunião técnica a sua não participação.**

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO II

Das Normas Técnicas

Art. 6º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets de 21 pontos cada.

Parágrafo Único – Caso seja necessário adequação na pontuação, a mesma será decidida e ratificada em reunião técnica e divulgada no Boletim Oficial do evento.

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e acompanhado de seu professor/técnico, sendo obrigatória a apresentação de ambas as credenciais dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026** à equipe de arbitragem antes do início de cada partida.

Parágrafo único - Nenhum estudante-atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um professor/técnico, salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando um estudante-atleta em outra quadra no jogo da sua mesma equipe. O atleta poderá ser acompanhado pelo(a) Oficial ou chefe da delegação. presente. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

CAPÍTULO III

Dos Uniformes

Art. 8º - Nos uniformes dos estudantes-atletas deverão constar o nome da instituição de ensino ou

brasão e nome ou sigla do Estado. E obedecer os critérios estabelecidos no artigo 84 e 85 do Regulamento Geral.

Parágrafo único - O professor/técnico deve estar vestido adequadamente, vestindo calça comprida ou bermuda, camisa com manga e tênis.

Art. 9º - Todos os estudantes-atletas deverão jogar com camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisas cavadas nas laterais), calção ou short, meias e tênis, sendo permitido o uso de saia pelas estudantes-atletas do sexo feminino.

§1º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete / cliques, ou escritas à caneta.

§2º - É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de bandanas será permitido.

§3º - A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

§4º - Os estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais não serão impedidos de competir em sua primeira partida e terão o relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir de sua segunda partida, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes, poderão ser impedidos de participar da competição.

Art. 10 - No torneio de duplas, os estudantes-atletas utilizarão os uniformes, mesmo que distintos uns dos outros.

CAPÍTULO IV Do Sistema de Disputa

Art. 11 – O sistema de disputa seguirá como estabelecido no Regulamento Geral.

CAPÍTULO V Dos Equipamentos

Art. 12 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 13 - Serão disponibilizadas petecas de penas aprovadas pela *Badminton World Federation* - BWF.

CAPÍTULO VI Da Premiação

Art. 14 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, os estudantes-atletas serão premiados com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares, nas competições individuais, duplas e duplas mistas.

CAPÍTULO VII Considerações Gerais

Art. 15 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Esportes, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.